



Ministério da Educação e Cultura
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA



107

RESOLUÇÃO Nº 262, DE 28 DE SETEMBRO DE 1972

Aprova o Plano Complementar de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau, na modalidade do Esquema I.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Central de Coordenação, em sessão realizada no dia 27 de setembro de 1972, na forma do que dispõem os artigos 3º, da Lei nº 5 540, de 28 de novembro de 1968, 21, alínea d, combinada com a alínea l, e 28, alínea q, do vigente Estatuto da mesma Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Complementar de Formação de Professores de Disciplinas Especializadas do Ensino de 2º Grau, Esquema I, objeto do Processo nº 9962/72, instituído pelo Parecer nº 111/71, do Conselho Federal de Educação (CFE) e regulamentado pela Portaria Ministerial nº 432 BSB, de 19 de julho de 1971.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza,
28 de setembro de 1972.

PROF. WALTER DE MOURA CANTÍDIO
REITOR